



PROCESSO N° 338/11

PROTOCOLO N.º 10.424.772 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 996/11

APROVADO EM 26/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício N° 353/2011-SUED/SEED, de 24 de fevereiro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 25/05/2010, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba que por sua Direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2417/01, de 09/10/01 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução nº 4193/07, de 04/10/07, com base no Parecer nº 568/07, de 12/09/07.

2 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Área Profissional: Saúde

Renovação do Reconhecimento: Parecer n.º 151/06-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 3112/06, de 28/06/2006, a partir de 2005

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de Matrícula: semestral e por disciplina

Carga Horária: 1500 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo: 24 meses
máximo: 60 meses

Requisitos de Acesso: estar cursando o Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio

Número de Vagas: 60 vagas por turma



PROCESSO N° 338/11

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2.1– Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.164)

O Técnico em Segurança do Trabalho de nível Médio da área da Saúde será capacitado a desenvolver e viabilizar procedimentos técnicos e administrativos voltados para a elevação do nível da qualidade e visa estabelecer no campo de suas atribuições estratégias e ações visando ao controle de acidentes e doenças profissionais. Elaborar e executar programas preventivistas relacionados à segurança e à higiene do trabalho. Identificar o monitorar a proteção ativa existente na empresa e reconhecer as características da proteção passiva; articular e colaborar com órgãos ligados à prevenção de acidentes e doenças do trabalho; adequar a legislação ao empreendedorismo sob análise, procurando manter as políticas administrativas. Promover debates, procurando manter as políticas administrativas. Promover debates, seminários, palestras para divulgar assuntos relacionados à segurança do trabalhador. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para o conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador. Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização desses riscos.



PROCESSO N° 338/11

2.2 – Matriz Curricular (fls. 222)

Período Semestral	Programas de Aprendizagem	Carga Horária Parcial		Carga Horária	Carga Horária
		Teórica	Prática	Total	Período
1º Semestre Básico	Informática Aplicada	15	30	45	
	Desenho Técnico	15	60	75	
	Psicologia do Trabalho	15	30	45	
	Ergonomia	15	30	45	
	Primeiros Socorros	15	30	45	
	Higiene e Segurança do Trabalho	15	30	45	
	Medicina do Trabalho	15	60	75	
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	105	270	375	375
2º Semestre Intermediário	Riscos Físicos e Químicos	15	60	75	
	Prevenção e Controle de Perdas	15	60	75	
	Princípios de Tecnologia Industrial	15	60	75	
	Tecnologia de Prevenção e Combate à Sinistros	15	60	75	
	Sociologia do Trabalho	15	30	45	
	Relações Humanas no Trabalho	30	0	30	
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	105	270	375	375
3º Semestre Profissional	Segurança do Trabalho em Construção Civil	30	60	90	
	Segurança do Trabalho em Parque Industrial	30	60	90	
	Proteção Ambiental	30	60	90	
	Princípios de Administração	30	0	30	
	Legislação e Normas Aplicadas	30	0	30	
	Projeto de Segurança do Trabalho I	15	30	45	
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	165	210	375	375
4º Semestre Técnico	Projetos de Segurança do Trabalho II	15	60	75	
	Estágio Supervisionado	0	300	300	
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	15	360	375	375
Carga Horária Parcial:		390	1110	1500	1500
CARGA HORÁRIA TOTAL:		1500 horas (1800 h/a)			



PROCESSO N° 338/11

2.3– Certificação (fls. 299)

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 1200 horas receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- IEL- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A

Os termos de convênio estão anexados às folhas 229 a 244.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Ademir José Ludovico	-Engenheiro Ambiental -Técnico em Segurança do Trabalho -Matemática	- Coordenação de Curso
-Milton José Kalil Sphair Junior	-Bacharel em Desenho Industrial -Tecnólogo em Edificações	-Desenho Técnico -Auto CAD -Ergonomia *
-Marcelo Gasparin	-Bacharel em Análise de Sistemas	-Informática
-Fernando Luiz Pozzobon	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Higiene e Segurança no Trabalho -Programas de Segurança do Trabalho
-Maria Luci Ceccon Tambosi	-Bacharel em Enfermagem	-Primeiros Socorros
-Gicelda Silva da Cruz	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem do Trabalho	-Medicina do Trabalho
-Hermínio da Cunha Cezar Neto	-Bacharel em Psicologia	-Psicologia do Trabalho Relações Humanas no Trabalho
-Silvana Aparecida Lucina e Silva	-Ciências Sociais	-Sociologia Organizacional
-Felipe Akira Sasaki	-Bacharel em Engenharia de Produção	-Prevenção e Controle de Perdas -Princípios de Tecnologia Industrial



PROCESSO N° 338/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Roberto Serta	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Riscos Físicos e Químicos -Projetos de Segurança do Trabalho -Segurança do Trabalho em Parque Industrial
-Francisco Stavis	-Bacharel em Administração	-Princípios de Administração
-Emerson Hochsteiner de Vasconcelos Segundo	-Bacharel em Engenharia Ambiental	-Proteção Ambiental
-Eduardo Gomes Pinheiro	-Formação de Oficiais Bombeiros Militares – Academia da Polícia Militar do Guatupê	-Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros
-Kathleen Carstens Gomes	-Bacharel em Direito	-Legislação de Normas Aplicadas

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

3 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 437)

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2008/ Janeiro	1º	19	2	17
2008/ Julho	2º	17	4	13
2009/ Janeiro	3º	13	3	10
2009/Julho	4º	10	2	8
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2008/ Julho	1º	16	0	16
2009/ Janeiro	2º	16	3	13
2009/Julho	3º	13	2	11
2010/Janeyro	4º	11	1	10
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2009/ Janeiro	1º	13	2	11
2009/Julho	2º	11	1	10
2010/Janeyro	3º	10	1	9
2010/Julho	4º	9	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			



PROCESSO N° 338/11

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Unica			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2009/Julho	1º	21	4	17
2010/Janeiro	2º	17	6	11
2010/Julho	3º	11	(----)	(----)
2011/Janeiro	4º			
Observação	(----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Unica			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/Janeiro	1º	18	4	14
2010/Julho	2º	14	(----)	(----)
2011/Janeiro	3º			
2011/Julho	4º			
Observação	(----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Matutino			
Turma:	Unica			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/Julho	1º	18	(----)	(----)
2011/Janeiro	2º			
2011/Julho	3º			
2012/Janeiro	4º			
Observação	(----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Unica			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2007/Janeiro	1º	32	8	24
2007/ Julho	2º	24	3	21
2008/ Janeiro	3º	21	3	18
2008/ Julho	4º	18	1	17
Observação	(----) Em Curso			



PROCESSO N° 338/11

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2007/ Julho	1º	26	0	26
2008/ Janeiro	2º	26	5	21
2008/ Julho	3º	21	3	18
2009/ Janeiro	4º	18	0	18
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2008/ Janeiro	1º	42	2	40
2008/ Julho	2º	40	6	34
2009/ Janeiro	3º	34	7	27
2009/ Julho	4º	27	1	26
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2008/ Julho	1º	37	5	32
2009/ Janeiro	2º	32	4	28
2009/ Julho	3º	28	3	25
2010/ Janeiro	4º	25	0	25
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2009/ Janeiro	1º	53	6	47
2009/ Julho	2º	47	5	42
2010/ Janeiro	3º	42	4	38
2010/ Julho	4º	38	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			



PROCESSO N° 338/11

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2009/Julho	1º	34	9	25
2010/ Janeiro	2º	25	0	25
2010/ Julho	3º	25	(----)	(----)
2011/ Janeiro	4º			
Observação	(----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/ Janeiro	1º	54	15	39
2010/ Julho	2º	39	(----)	(----)
2011/ Janeiro	3º			
2011/ Julho	4º			
Observação	(----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Segurança do Trabalho (Subseqüente)			
Turno:	Noturno			
Turma:	Única			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/ Julho	1º	35	(----)	(----)
2011/ Janeiro	2º			
2011/ Julho	3º			
2012/ Janeiro	4º			
Observação	(----) Em Curso			

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0718/10 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo; Soraia de Fátima Henriques Saleh, bacharel em Farmácia, Programa Especial de Formação Pedagógica e como perito Antônio Denarti Junior bacharel em Engenharia Florestal; especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso e adequação do Plano de Curso à Deliberação n° 04/08-CEE/PR. (cf. fls. 430 a 452)



PROCESSO N° 338/11

Às folhas 409 a 413 consta termo de Compromisso de Ajuste de Conduta 021/08, datado de 17 de setembro de 2010, no qual o 1º Grupamento de Bombeiros do Estado do Paraná se manifesta, conforme segue:

(...)

Após firmarmos tal compromisso somos de parecer favorável à emissão de 'Alvará de Licença para Localização', com prazo de validade de 360 dias de acordo com a solicitação do requerimento.

Às folhas 426 consta Cota da Assessoria Jurídica, conforme segue:

(...)

Analisando a documentação nele inserida constatamos que: conforme se verifica acostado às fls. 409 a 416 a referida mantenedora possui ativo superior e suficiente de garantir o montante dos débitos em casos de eventuais execuções, não constituindo impeditivos legal para o deferimento do pedido à certidão positiva anteriormente mencionada.

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 056/10–DET/SEED, de 10 de fevereiro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para renovação do reconhecimento e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

04/08-CEE/PR

6 – Adequação do Plano de Curso à Deliberação nº

6.1 - Dados do Curso

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira – matutino das 07h30 às 11h30, vespertino das 13h30 às 17h10, noturno das 19h00 às 22h15

Regime de Matrícula: por período

Carga Horária: 1200 horas

6.2 - Perfil de Conclusão de Curso (fls. 165)

O Técnico em Segurança do Trabalho pode atuar em ações, nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e segurança do trabalho; a desenvolver ações educativas na área da saúde e segurança do trabalho, a orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); a coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho; executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); a investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.



PROCESSO N° 338/11

6.3 - Matriz Curricular (fls. 223)

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão			
Município: Curitiba			
NRE: Curitiba			
Nome do Curso: Técnico em Segurança do Trabalho			
Turno: Matutino, vespertino e noturno			
Ano de Implantação: 2010			
Módulo: 18 semanas			
Carga horária: 1200 horas			
Organização Curricular por Período			
1º Período — Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total do Período
1.1. Desenho Técnico	15	15	30
1.2. Informática	15	45	60
1.3. Higiene e Segurança do Trabalho	30	30	60
1.4. Primeiros Socorros	30	30	60
1.5. Princípios de Tecnologia Industrial	30	30	60
1.6. Psicologia do Trabalho	15	15	30
Total de Horas	135	165	300
2º Período — Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total do Período
2.1. Auto CAD	15	15	30
2.2. Ergonomia	30	30	60
2.3. Medicina do Trabalho	30	30	60
2.4. Prevenção e Controle de Perdas	15	45	60
2.5. Riscos Físicos e Químicos	30	60	90
Total de Horas	120	180	300
3º Período — Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total do Período
3.1. Princípios da Administração	15	15	30
3.2. Programas de Segurança do Trabalho	30	30	60
3.3. Proteção Ambiental	30	60	90
3.4. Sociologia do Trabalho	15	15	30
3.5. Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros	30	60	90
Total de Horas	120	180	300
4º Período — Sub-funções	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total do Período
4.1. Legislação de Normas Aplicadas	30	30	60
4.2. Projetos de Segurança do Trabalho	30	60	90
4.3. Relações Humanas no Trabalho	15	45	60
4.4. Segurança do Trabalho em Parque Industrial	30	60	90
Total de Horas	105	195	300
Total Geral de horas do Curso: 1200 horas			



PROCESSO N° 338/11

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1500 horas, regime de matrícula semestral e por disciplina, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido por Associação Paranaense de Cultura, a partir do ano de 2010, pelo prazo 05 (cinco) anos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e 02/10 - CEE/PR.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e seu Plano de Curso, com carga horária de 1200 horas, adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 26 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB